



APROVADO EM

19 / 04 / 2007

Ribeiro

PRESIDENTE

DONA INÊS

ADMINISTRAÇÃO CADA VEZ MELHOR

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Fones: (83) 377 1058/ 377 1003; Fax: 377 1338; Site: www.pmdines.pb.gov.br

PROJETO DE LEI nº 10 /2007.

Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 485, de 16 de fevereiro de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete a apreciação da Câmara Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 485, de 16 de fevereiro de 2007 (que autoriza o Poder Executivo a alienar na Bolsa de Valores, ações da SAELPA – Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba, de propriedade da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar na Bolsa de Valores, 74.908 (setenta e quatro mil, novecentas e oito) ações da SAELPA – Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba, de propriedade da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB.

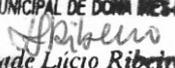
Art. 2º - Os demais Artigos constantes da referida Lei, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 18 de abril de 2007.


Luiz José da Silva
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS-PB


Felicidade Lúcio Ribeiro
PRESIDENTE